



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

LEI N.º 098, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2000.

EMENTA: Autoriza a Abertura de Crédito adicional Suplementar.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos do Artigo 42, c/c o Inciso III, Parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64, de 17 de março de 1964, a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 291.000,00 (duzentos e noventa e um mil reais), às seguintes Dotações Orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

0307021.2.021021 - 3.1.1.1 – Pessoal Civil	20.000,00
--	-----------

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

1375428.2.031031 - 3.1.1.1 – Pessoal Civil	82.500,00
--	-----------

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRA E INFRA ESTRUTURA

0307021.2.021021 - 3.1.1.1 – Pessoal Civil	27.000,00
--	-----------

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULT. ESPORTE E LAZER

0842188.2.032032 - 3.1.1.1 – Pessoal Civil	26.500,00
0842188.2.032032 - 3.1.1.3 - Obrigações Patronais	8.000,00
0842188.2.099029 - 3.1.1.1 - Pessoal Civil	125.000,00
0842188.2.099029 - 3.1.1.3 - Obrigações Patronais	2.000,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face ao presente Crédito Adicional Suplementar serão os provenientes da anulação parcial das seguintes Dotações Orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULT. ESPORTE E LAZER

0841190.2.032034 - 3.1.1.1 - Pessoal Civil	24.000,00
0841190.2.032034 - 3.1.1.3 - Obrigações Patronais	16.000,00
0842187.2.187001 - 3.1.1.1 - Pessoal Civil	64.200,00
0842187.2.187001 - 3.1.1.3 - Obrigações Patronais	12.850,00
0846224.1.032031 - 4.1.1.0 - Obras e Instalações	44.450,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

LEI N.º 098, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2000
Fis. 02

SECRETARIA DE GOVERNO

0307021.2.021021 - 3.1.1.3 - Obrigações Patronais	7.000,00
---	----------

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. TURISMO E TRANSPORTE

1060325.2.325024 - 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	9.760,00
1060327.2.327000 - 4.1.1.0 - Obras e Instalações	10.700,00
0307021.2.021021 - 3.1.1.1 - Pessoal Civil	6.000,00
0307021.2.021021 - 3.1.1.3 - Obrigações Patronais	20.500,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

1375428.2.031031 - 3.1.1.3 - Obrigações Patronais	7.000,00
1581486.2.486218 - 3.1.1.1 - Pessoal Civil	5.350,00
1581486.2.486218 - 3.1.1.3 - Obrigações Patronais	1.070,00
1375486.2.486221 - 3.1.1.1 - Pessoal Civil	5.350,00
1375486.2.486221 - 3.1.1.3 - Obrigações Patronais	1.070,00
1375428.1.428002 - 4.1.1.0 - Obras e Instalações	14.300,00
1375428.2.031031 - 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	15.700,00
1375428.2.031031 - 3.1.2.0 - Material de consumo	5.700,00
1375428.2.428211 - 4.1.1.0 - Obras e Instalações	5.700,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA

0307025.1.036036 - 4.1.1.0 - Obras e instalações	14.300,00
--	-----------

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Porto Real – RJ, 30 de dezembro de 2001.

Sérgio Bernardelli
Prefeito